

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto "DIVINA – Diversificação e Inovação na Produção Apícola", com financiamento "Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020", nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Eletrotécnica e Computadores

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso técnico superior profissional, numa licenciatura ou mestrado na área da Engenharia Eletrotécnica ou áreas científicas afins:
- Será valorizada experiência do(a) candidato(a) na área da eletrónica, instrumentação, programação de sistemas microcontrolados e utilização de ferramentas CAD para desenvolvimento de placas de circuito impresso;

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de sistemas eletrónicos para recolha de apitoxina:

- a) Desenvolvimento dos circuitos eletrónicos para electroestimulação das abelhas;
- b) Adaptação do circuito desenvolvido para incorporação num quadro de colmeia;
- c) Ensaios de campo e adaptação do equipamento;
- d) Desenho de PCB e fabricação de equipamentos para utilização intensiva;

4. Objetivos:

O presente projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento de um sistema eletrónico automático para recolha da apitoxina em colmeias.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Getúlio Igrejas e Luís Queijo.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 13/07/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 6 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa (40%);
- O júri poderá convocar os três melhores candidatos para entrevista, de acordo com estes critérios.
- O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Doutor Getúlio Paulo Peixoto Igrejas (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor Luís Miguel Cavaleiro Queijo (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor Miguel José Rodrigues Vilas Boas (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal suplente: Prof. Doutor Pedro Miguel Lopes Bastos (Instituto Politécnico de Bragança)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 15/06/2022 e 29/06/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para igrejas@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, com os comprovativos de competências descritas;
- b) Cópia de certificado de habilitações com discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e, se aplicável, a classificação final;
- c) Carta de motivação referindo o título do projeto, referência da bolsa e razões porque se considera uma mais-valia para este projeto.
- d) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);

e) Outros documentos que sejam considerados relevantes pelo candidato para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa. Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

mandatória para a assinatura do contrato.

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.